

**A LUTA POR DIREITOS (E LEIS) DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
RESTAURANTES, CAFÉS, E BARES NO RIO DE JANEIRO DA 1ª REPÚBLICA
(DF, 1917-1918)**

ADAILTON PIRES COSTA¹

Pretende-se analisar, neste artigo, a luta por direitos (e leis) dos trabalhadores em hotéis, restaurantes, cafés, bares e classes congêneres do Rio de Janeiro (antigo Distrito Federal), por meio do exame da campanha iniciada pelo Centro Cosmopolita para reduzir a jornada de trabalho, retratada especialmente nas páginas do jornal operário “O Cosmopolita”, nos anos de 1917 a 1918. Publicado como órgão de classe daqueles trabalhadores, “O Cosmopolita” estava diretamente relacionado com as atividades do Centro Cosmopolita, que era a associação de classe da categoria. Além das páginas desse jornal operário, a luta por direitos desses trabalhadores também será acompanhada nas páginas de cinco jornais diários comerciais do Rio de Janeiro: *Correio da Manhã*, *O Imparcial*, *O Paiz*, *A Época* e *A Noite*.

Nas páginas dos jornais da Primeira República, a reivindicação desses trabalhadores numerosos, mas pouco conhecidos, chama a atenção, pois eles não estavam lutando por 10, 9 ou 8 horas de trabalho (como as demais categorias do período), mas sim para que fosse estabelecida uma jornada máxima de trabalho de 12 horas diárias e um dia de descanso. Esse fato é destacado por um dos trabalhadores, que escreve: “[...] lembrai-vos de que pedindo-lhes 12 horas e um dia de descanso semanal soi muito condescendentes, outros trabalhadores como vós trabalham 8 horas apenas, portanto, nada pedis”. (O COSMOPOLITA nº 11, 1917, p. 1).

O contexto de atuação dessa luta foi, junto com os ventos de mudança vindos da Revolução Russa, da Revolução Mexicana (LIBERDADE nº 24, 1918, p. 1) e das greves gerais em São Paulo, o agravamento das condições laborais em que se encontrava a classe trabalhadora no final da I Guerra Mundial: custo de vida elevado, valor dos salários diminuindo, intensificação da mão de obra com o aumento da jornada de trabalho ao mesmo tempo em que o desemprego se alastrava. Essa era situação calamitosa denunciada pelo jornal “O Cosmopolita”.

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Este trabalho é oriundo da dissertação “*A história dos direitos trabalhistas vista a partir de baixo: a luta por direitos (e leis) dos trabalhadores em hotéis, restaurantes, cafés e bares no Rio de Janeiro da 1ª República (DF, 1917-18)*” defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC no ano de 2013, com orientação do professor Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender e apoio financeiro do CNPQ.

1 AS CONDIÇÕES LABORAIS DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, CAFÉS, BARES E CLASSES CONGÊNERES EM 1917-18

As maiores jornadas e os menores salários em condições insalubres de trabalho – era essa a realidade em 1917 dos trabalhadores em hotéis, restaurantes, cafés, bares e classes congêneres no Rio de Janeiro. As páginas do “O Cosmopolita” mostram que as condições de trabalho nesse ramo eram realmente as piores possíveis dos trabalhadores empregados: jornadas de “16 a 18 horas de serviço exaustivo [...]”; redução do salário de até metade em alguns cargos; regulamentos internos draconianos; gerentes que abusavam de seus subordinados com assédio e violência; alimentação sofrível e risco de acidentes e doenças, principalmente nas cozinhas insalubres. O desabafo de um dos trabalhadores retrata o desespero de trabalhar nessas condições degradantes: “somos explorados nesses antros diabólicos, onde o salão é a entrada e a cozinha o inferno, que definha lentamente as vidas do que nela trabalham por longas horas consecutivas em troca de um salário mesquinho e vexatório”. (O COSMOPOLITA nº 5, 11 e 28 , 1917, pp. 2, 1 e 2).

Ao denunciarem a extensa jornada de trabalho, os trabalhadores escreveram um artigo com o título “Os novos impostos e as intenções patronais”, no qual alertam sobre a ameaça de redução de salário, não obstante a “jornada de 12, 14 ou mais horas diárias.” (O COSMOPOLITA nº 6, 1917, p. 1). Em outro texto, relataram que “Não há horários organizados, os empregados trabalham um numero de horas excessivas, ao arbítrio do patrão, não há o mínimo respeito pela dignidade dos empregados. (O COSMOPOLITA nº 5, 1917, p. 2). Em uma entrevista para o jornal A Época, um garçom relatou que: “Os que tem família se veem numa contingência horrível: não podendo residir senão distante do centro da cidade, saem de casa as 5 horas e voltam às 23 e 24 horas.” (A EPOCA nº 1975, 1917, p. 2).

Além das jornadas intermináveis e das cobranças abusivas, os trabalhadores sofriam com a alimentação sofrível recebida no trabalho e denunciavam: “[...] A comida que é oferecida aos empregados é tão repugnante que os próprios cães a repeliriam. Basta dizer que todos os pratos encalhados [...] são ao fim de quatro e cinco dias aproveitados para a comida do pessoal” (O COSMOPOLITA nº 5, 1917, p. 2).

Por fim, como em diversos outros ramos, o risco de acidentes de trabalho e o perigo de contágio por doenças eram outros temas inescapáveis. Para os que trabalhavam nas cozinhas, o perigo de tuberculose era uma constante. Diante de um ambiente tão degradante e insalubre,

o escritor do “O Cosmopolita” incitava seus colegas a não se resignarem: “[...] é necessário que cada um dos trabalhadores dessas casas infectas obriguem os seus exploradores a terem higiene nas cozinhas, para que o vosso organismo não se vá vitimando lentamente pelo ambiente putrefato”. (O COSMOPOLITA nº 28, 1918, p. 2).

Para o escritor do “O Cosmopolita”, “vivemos na vergonha humilhantes dos escravos”, num “estado de degradante escravidão”; diante de “todos esses desdêns pela vida e pelos direitos [...]”, o escritor usa das tintas do jornal para exigir, na voz anônima que simboliza todos seus companheiros: “Respeito pela nossa dignidade, pelos nossos direitos”. (O COSMOPOLITA nº 5, 1917, p. 2).

Pelas edições do jornal “O Cosmopolita”, essas violações das mais básicas condições de trabalho foram traduzidas por seus escritores como violações de direitos. Contudo, concomitantemente, também surgia no imaginário dos trabalhadores a possibilidade de combater essas violações com a criação e aplicação de leis trabalhistas (motivo de assaz celeuma ao longo dos anos de 1917-18).

2 A CAMPANHA DO CENTRO COSMOPOLITA PELA APLICAÇÃO DA LEI DE 12 HORAS E PELO DESCANSO SEMANAL

No ano de 1917 o Centro Cosmopolita deixou de ser apenas mais uma associação de classe que promovia festas e bailes beneficentes e resgatou seu passado de lutas ao iniciar uma campanha pelas 12 horas de trabalho e pelo descanso semanal.

Reconhecido como o principal “sindicato” da categoria, o Centro Cosmopolita autodenominava-se como Associação de Classe dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Classes Congêneres, mas estatutariamente era designado como “Sociedade humanitária e beneficente e de colocação dos empregados de hotéis, restaurantes, cafés, confeitarias, clubs, chopps e casas particulares” (BRASIL, 1906, p. 15). Ele foi fundado em 31-7-1903 e atuou até 1931, tornando-se uma das principais associações de trabalhadores durante a Primeira República.²

Na data de 14-2-1917, o Centro Cosmopolita teve uma diretoria eleita com a total hegemonia dos sindicalistas reformistas, tendo Jesus Bonzon Ricón como presidente. Foram eles que propuseram no início de 1917 a campanha pela jornada de 12 horas de trabalho com

² O Centro Cosmopolita foi registrado em 1906 nos termos da Lei nº 173, de 10-9-1893, que regulava a criação de associações no Brasil. (BATALHA, 2009, p. 201-2).

o intuito de colocar em prática a Lei Municipal nº 1726, de 31 de Dezembro de 1915, que determinava: “Os estabelecimentos que funcionarem além das 12 horas prescritas terão turmas de empregados, que não poderão trabalhar mais de 12 horas. (O COSMOPOLITA nº 9, 1917, p.3.)

A primeira ação desta diretoria do Centro Cosmopolita foi encaminhar em 4 de abril de 1917 uma representação ao Prefeito do Distrito Federal, Amaro Cavalcanti, solicitando o cumprimento da lei de 12 horas. (O IMPARCIAL nº 1553, 1917, p. 6). A pressão do Centro Cosmopolita surtiu um efeito inicial, pois sua representação foi respondida pelo Prefeito em 27 de abril ao publicar uma Circular direcionada aos agentes fiscais do Distrito Federal para o cumprimento da mencionada lei. (O COSMOPOLITA nº 9, 1917, p. 3).

Após tomarem conhecimento da Circular do Prefeito, a diretoria do Centro Cosmopolita enviou um Ofício ao Centro dos Proprietários dos Hotéis e Classes Anexas convidando o sindicato patronal para estabelecer negociações. (A EPOCA nº 1758, 1918, p. 6)

Aguardando o início da aplicação da lei pelos patrões, o Centro Cosmopolita, no dia do trabalhador, em 1º-5-1917, convocou uma grande reunião na sua sede para tratar da luta pela redução das horas de trabalho. (O COSMOPOLITA nº 9, 1917, p. 3). Após essa reunião, foi nomeada uma comissão de 5 trabalhadores “incumbidos de promover os meios práticos tendentes a conseguir a execução rigorosa dos dispositivos da lei que estabelece o descanso semanal e as doze horas de trabalho”, uma vez que os fiscais municipais nada faziam (O COSMOPOLITA nº 9, 1917, p. 3). A primeira medida tomada por essa comissão foi enviar um Ofício dirigido ao Prefeito do Distrito Federal, no qual solicita a concessão de poderes ao Centro Cosmopolita para fiscalizar a aplicação da lei.³

Depois que o Ofício fora enviado, as primeiras fiscalizações foram realizadas e duas empresas foram multadas por estarem funcionando em desconformidade com a Lei das 12 horas. Contudo, aparentemente, essas teriam sido as primeiras e únicas fiscalizações⁴. Apesar do sentimento de decepção, a Circular do Prefeito e as primeiras fiscalizações já podiam ser consideradas vitórias. Mas, acima de tudo, a conscientização, organização e mobilização crescente da classe ao longo da campanha era a maior vitória. Em face da apatia dos meses e

³ No Ofício dirigido ao Prefeito foi anexado o outro Ofício que fora dirigido ao Centro de Proprietários. (O COSMOPOLITA nº 10, 1917, p. 1; A NOITE nº 1937, 1917, p. 2).

⁴ O COSMOPOLITA nº 14, 1917, p. 2.

anos anteriores, o fato é que essas conquistas, mesmo que ainda pequenas, repercutiram nos trabalhadores, que começaram a participar das reuniões e se agitarem por seus direitos.

3 A EXPECTATIVA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI SOBRE O DESCANSO SEMANAL E A REGULAMENTAÇÃO DAS HORAS DE TRABALHO

Apesar de não ter participado diretamente das greves de julho de 1917, o Centro Cosmopolita cedeu sua sede na Rua do Senado aos grevistas para reuniões e, por isso, teve sua sede fechada em 25 de julho de 1917. (A EPOCA nº 1837, 1918, p. 1). Com o fim dessas greves, o Centro Cosmopolita foi reaberto em agosto de 1917⁵ e, mesmo tendo sido fechado pela polícia, saiu fortalecido desses acontecimentos, inclusive com um aumento no número de associados. Também saíram fortalecidos os sindicalistas revolucionários que, apesar de não terem conseguido colocar a categoria em greve, assumiram a diretoria do Centro Cosmopolita a partir daqueles fatos, liderados pelo novo secretário, Raymundo Rodriguez Martinez. O primeiro passo da nova diretoria foi, diante das dificuldades no executivo, entrar em contato com o legislativo municipal – o Conselho Municipal do Distrito Federal - com o intuito de criar uma lei que regulamentasse a aplicação e fiscalização da jornada de 12 horas de trabalho e determinasse o estabelecimento de um dia de descanso semanal para a categoria.

Logo após as greves, começaram a aparecer notícias de que iniciara a tramitação no Conselho Municipal do Rio de Janeiro de um Projeto de Lei que dispunha sobre o descanso semanal e a regulamentação da jornada de 12 horas de trabalho (e 10 horas para os que trabalham na cozinha).

A nova diretoria do Centro Cosmopolita foi quem atuou para que o Projeto de Lei inicia-se sua tramitação no Conselho Municipal, como demonstra um comunicado do seu secretário Raymundo Martinez, que declarou ter o Centro Cosmopolita, por intermédio do Intendente Ernesto Garcez, apresentado ao Conselho Municipal “um projeto de lei, no qual sintetizou as justas e humanas aspirações da coletividade”. (O COSMOPOLITA nº 21, 1917, p. 2)

⁵ O Centro Cosmopolita só foi reaberto porque obteve em 03/08/1917 uma decisão judicial que concedeu a manutenção de posse à diretoria do Centro. (A EPOCA nº 1849, 1917, p. 3). O advogado nesta ocasião era Caio Monteiro de Barros. (O PAIZ nº 11.985, 1917, p. 4).

Contudo, os editores do jornal “O Cosmopolita” alertavam que não seria uma nova lei que resolveria o problema da classe; mas diferentemente de outros tempos em que a crítica era intransigente com essa campanha do Centro Cosmopolita, agora aqueles convocavam seus companheiros para que “proveitemos” a oportunidade para potencializar o sindicato de classe com a associação de todos os trabalhadores, pois somente assim a futura lei deixará de ser um mero escrito sem valor. (O COSMOPOLITA nº 18, 1917, p. 2).

Contudo, mesmo com os impactos positivos que as notícias de uma lei regulamentadora das horas de trabalho resultaram sobre a classe, com o aumento do número de associados, alguns sindicalistas revolucionários e anarquistas continuavam a bradar acerca da inutilidade e do ardil das leis estatais, avisando seus companheiros que o patronato não aceitaria com tranquilidade tal mudança; e advertiam, então, que cabia à classe desde aquele momento se organizar para evitar tais represálias, possivelmente com a medida mais efetiva que os trabalhadores têm disponível: a greve. (O COSMOPOLITA nº 19, 1917, p. 1)

De fato, diante da possibilidade real de criação de uma legislação regulamentadora do descanso semanal e das horas de trabalho, a resistência patronal iniciou-se (O COSMOPOLITA nº 21, 1917, p. 2). Na iminência da aprovação do Projeto, os proprietários de hotéis, restaurantes, cafés e bares, por meio do sindicato patronal, usaram de todas as suas armas para obstaculizar a efetivação do descanso semanal e da nova jornada de trabalho. Primeiramente, foi distribuída entre seus sócios uma Circular em que faz críticas ao Centro Cosmopolita e, por conseguinte, incita a perseguição dos trabalhadores que estiverem filiados a este. (O COSMOPOLITA nº 22, 1917, p. 1)

Contudo, apesar das ameaças patronais, os trabalhadores acreditavam que dificilmente os patrões conseguiriam impedir a aprovação do Projeto de Lei, pois, segundo as últimas notícias, o Projeto estaria prestes a ser votado. (O COSMOPOLITA nº 20, 1917, p. 1).

A intensificação da resistência patronal não permitiu que os trabalhadores comemorassem muito, pois logo foram ouvidas novas ameaças - agora de lockout, “do fechamento geral dos restaurantes, casas de pastos, cafés, etc. etc., caso seja convertido em lei o projeto em discussão no Conselho.” (O COSMOPOLITA nº 20, 1917, p. 1)

Na edição de 15 de novembro de 1917, informa “O Cosmopolita” que, de repente, de forma estranha, parou a oposição dos patrões ao Projeto de Lei. Suspeitando desse silêncio do patronato, os editores do jornal advertem que “[...] alguma coisa se trama contra os nossos incontestáveis direitos” (O COSMOPOLITA nº 21, 1917, p. 2).

A suspeita não era descabida. O patronato resolveu resistir à lei do descanso com uma intervenção diretamente no Conselho Municipal. No próprio mês de novembro foi enviado ao Conselho, pela União dos Proprietários em Hotéis e Classes Anexas, um memorial contendo sugestões de emendas ao Projeto de Lei. (CORREIO DA MANHÃ n° 6845, 1917, p. 3).

Passado menos de um mês da apresentação das emendas, o resultado final da discussão e votação da Lei no Conselho é divulgado. A suspeita dos trabalhadores novamente dá lugar à comemoração - a campanha do Centro Cosmopolita deu resultado -, pois em 15 de dezembro era publicada a notícia de que finalmente o Conselho Municipal aprovava o Projeto de Lei que estabelecia o descanso semanal e regulamentava a jornada de 12 horas (e 10 horas para os trabalhadores da cozinha). Apesar de terem ocorrido alguns percalços na tramitação – como a retirada do papel fiscalizatório do sindicato - o essencial do projeto fora aprovado (O IMPARCIAL n° 1852, 1918, p. 4).⁶

Contudo, apesar do momento de comemoração, permanecia a suspeita de resistência dos patrões por meio da diminuição dos vencimentos dos antigos empregados em face da necessidade de aumentar o número de empregados, em virtude do sistema de turmas que a lei estabeleceu (A ÉPOCA n° 1982, 1917, p. 4).

4 A LUTA ENTRE TRABALHADORES E PATRONATO EM TORNO DA APLICAÇÃO DA LEI DO DESCANSO SEMANAL E DAS HORAS DE TRABALHO

Nem bem os trabalhadores terminaram de comemorar a “providência legal que vinha [...] por um freio humanitário à exploração”, eles receberam já nos primeiros dias de 1918 a notícia da “última cartada” do patronato: foi protocolada uma ação na Justiça para anular a lei que regulamentava a jornada de trabalho da categoria, “valendo-se para isso de ‘filigranas constitucionais’ que nada valem quando possam favorecer a classe trabalhadora” (O COSMOPOLITA n° 25 e 27, 1918, p. 1). Em sua ação judicial, o patronato alegava a

⁶ Lei 1906 [de 02 de janeiro de 1918]: “Art. 1° - Fica de 1° janeiro de 1918 em diante, instituído o descanso semanal para as categorias de empregados em hotéis, restaurantes, casas de pasto, pensões, cafés, leiterias, bares e sorveterias. Art. 2° - Os proprietários dos estabelecimentos tratados na presente lei são obrigados a afixar, em lugar bem visível, um quadro confeccionado na agência do distrito e rubricado pelo agente, no qual constarão os nomes, por extenso, de todos os empregados, os horários de trabalho e o respectivo dia de descanso. Art. 3° - Fica estabelecido o regime de dez (10) horas de serviço diário para os empregados que trabalham no interior das cozinhas e de doze (12) horas, para os demais empregados, tempo esse que não poderá sofrer solução de continuidade. Art. 4° - Para as infrações de qualquer das disposições desta lei será aplicada a multa de 500\$ e o dobro nas reincidências. Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.” Segundo informações do jornal O Imparcial, a Lei do descanso atingiria 2.269 estabelecimentos na capital federal. (O IMPARCIAL n° 1872, 1918, p. 6).

inconstitucionalidade da Lei do descanso, sob o argumento de que o legislativo municipal não tinha competência “para legislar sobre locação de trabalho, que é direito substantivo, competência do legislativo federal”. Além daquela primeira ação, o sindicato patronal ainda entrou com uma segunda ação para anular as multas aplicadas sobre dois estabelecimentos por descumprimento da Lei do descanso. (O IMPARCIAL nº 1926, 1918, p. 5)

Perante esse subterfúgio legal requisitado pelos patrões, o Centro Cosmopolita tentou conversar diretamente com o Prefeito do Distrito Federal, Amaro Cavalcanti, para obter uma solução. Mas ele nem quis recebê-los, exigindo que eles estivessem com um advogado. Diante dessa exigência, o Centro Cosmopolita contratou Evaristo de Moraes, histórico defensor da classe operária.⁷ Junto com Evaristo, uma comissão foi novamente falar em 29 de janeiro de 1918 com o Prefeito acerca da aplicação da lei do descanso. Após a conversa, a impressão dos trabalhadores foi de que ouviram “frases dúbias” que expressavam a má vontade do governo municipal de resolver a situação. (O IMPARCIAL nº 1852, 1918, p. 4)

Diante dessa situação, não restou alternativa ao Centro Cosmopolita senão convocar a classe para uma assembleia no dia 08 de fevereiro, na qual foi declarado um indicativo de greve geral da categoria. (A ÉPOCA nº 2038, 1918, p. 2). Contudo, antes da próxima reunião, que declararia a greve geral, o Chefe de Polícia, Aurelino Leal, entrou em contato com o presidente do Centro Cosmopolita, Manoel Pereira, e repassou-lhe uma carta de recomendações para ser entregue ao Prefeito no suposto intuito de auxiliar os trabalhadores (e, assim, impedir a greve). Diante dessa Carta, o Prefeito comunicou aos trabalhadores uma “promessa formal” de que “providências imediatas seriam tomadas”. Foi prometido que a Lei do descanso começaria a ser executada, o que gerou o adiamento da assembleia para o dia 15 de fevereiro. (A NOITE nº 2211, 1918, p. 2; O COSMOPOLITA nº 27, 1918, p. 1).

Chegou dia 15 sem que a Lei fosse aplicada e os trabalhadores teriam que decidir em assembleia se entrariam em greve ou não. Ainda confiando nas palavras do Prefeito, eles decidiram aguardar um pouco mais a atuação dos agentes municipais; mas, além disso, também foram aprovados na assembleia a criação de comissões de trabalhadores para fiscalizar os estabelecimentos e a requisição de cessão de dois guardas municipais para acompanharem as comissões. (O IMPARCIAL nº 1869, 1918, p. 6).

⁷. Sobre a vida de Evaristo de Moraes, ver o livro de Joseli Mendonça: “Evaristo de Moraes: tribuno da República. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

Passados mais alguns dias sem que a lei tivesse sido ainda aplicada pelos agentes municipais, o Prefeito e o Chefe de Polícia propuseram intermediar um acordo entre patrões e empregados para resolver o impasse entre as duas classes. No acordo, já previamente negociado com os patrões, constava que: as partes estabeleceriam concessões mútuas que seriam encaminhadas aos poderes públicos para serem transformadas em lei; os patrões suspenderiam o curso da ação judicial proposta; e seria criada uma comissão mista de patrões e operários para resolver as reclamações recíprocas. (O COSMOPOLITA n° 30, 1918, p. 1). Diante de tal proposta indecorosa, que se fundava sobre a não aplicação da Lei do descanso, os representantes do Centro Cosmopolita (com o advogado Evaristo de Moraes) recusaram de pronto o acordo e afirmaram que apenas queriam a aplicação da lei. (A ÉPOCA n° 2048, 1918, p. 5; O COSMOPOLITA n° 28, 1918, p. 1)⁸

Diante da “intransigência do Centro Cosmopolita”, que negara o acordo proposto pelo Chefe de Polícia, o patronato, em assembleia, resolveu adiantar-se à greve dos trabalhadores e decidiu que: se até sábado, 23-2-1918, “o presidente da República não houver dado solução satisfatória a questão, será decretado para o domingo fechamento geral” (A NOITE n° 2221, 1918, p. 3).

Sem notícias do Presidente, o patronato tornou realidade as suas ameaças e realizou o lockout (confirmando as suspeitas há muito anunciadas pelos editores do *O Cosmopolita*). Por meio do Centro União de Proprietários de Hotéis e Classes Anexas, os patrões combinaram-se para que todos os hotéis, restaurantes, cafés, bares e sorveterias da cidade fechassem suas portas no domingo do dia 24 de fevereiro de 1917. Com o fechamento dos estabelecimentos por um dia, o objetivo do Centro dos Proprietários era fazer com que as pessoas passassem fome e, com isso, percebessem quão horrível seria os domingos com a aplicação da Lei de descanso semanal. A intenção era fazer com que a população ficasse contra a Lei – pedindo sua revogação ao Conselho Municipal – e, por consequência, ficasse contra o maior culpado pela promulgação dela: o Centro Cosmopolita. Contudo, o plano do sindicato patronal fracassou, pois uma parte dos proprietários abriram seus estabelecimentos, prejudicando os objetivos do fracassado lockout. Um dos motivos do fracasso do lockout era que nem todos os patrões eram declaradamente contra a nova Lei. Alguns “pouquíssimos” patrões, nas palavras do trabalhador Albino Dias, “são nossos amigos, os patrões modernos [...] praticam a lei tal

⁸ Os trabalhadores já estavam experientes sobre as consequências de tais acordos com o patronato, pois receberam notícias dos descumprimentos dos acordos decorrentes das greves em São Paulo. (O COSMOPOLITA n° 28, 1918, p. 1).

qual está redigida e não encontram dificuldades.” Mas infelizmente esses eram a completa exceção, pois a maioria “observam a impossibilidade em tudo que a lei regula, e acham possível que um infeliz trabalhe infinitas horas por dias e dias consecutivos”. (O COSMOPOLITA n° 28, 1918, p. 2).

Após a investida patronal, o Centro Cosmopolita intensifica a ação de sua comissão de trabalhadores incumbida de fiscalizar a aplicação da Lei do descanso nos estabelecimentos. Incomodados com a fiscalização da comissão operária, os patrões os acusam de estarem praticando violências e invadindo estabelecimentos comerciais. (A NOITE n° 2228, 1918, p. 3).

Nesse ínterim, enquanto parte dos trabalhadores do Centro Cosmopolita aguardavam as notícias sobre a Lei do descanso e sobre as fiscalizações, outros membros incitavam seus companheiros a se prepararem para a greve e ainda outros cometiam atos de boicotagem em seus locais de trabalho (CORREIO DA MANHÃ n° 6998, 1918, p. 4).

De outro lado, o patronato não se acomodou diante do fracasso do lockout e procurava outros meios para impedir a aplicação da lei do descanso semanal e das horas de trabalho. O mais novo ardil intentado pelos patrões foi a mudança do status de alguns trabalhadores, transformando-os de empregados em “sócios” da empresa. Com isso, esses “sócios” não estariam submetidos às determinações da lei, pois ela deveria ser aplicada apenas àqueles que fossem empregados. (O COSMOPOLITA n° 29, 1918, p. 3). Outra medida dos patrões foi emprestar o apoio massivo a uma associação de trabalhadores “pelega” - com o intuito de esvaziar o Centro Cosmopolita -, que havia sido criada em 1916 para congregar patrões e empregados, denominada Associação Benéfica dos Empregados em Hotéis. Com esse propósito, os patrões pressionam seus trabalhadores para saírem do Centro Cosmopolita e se associarem à “Benéfica”. (O COSMOPOLITA n° 32, 1918, p. 1)

Em meio às medidas individuais tomadas por cada patrão contra os preparativos de greve iniciados pelo Centro Cosmopolita, foi anunciada no início do mês de abril de 1918 a tão aguardada notícia: o juiz declarou inconstitucional a Lei do descanso e das horas de trabalho no que se refere à aplicação das multas. A decepção tomou conta dos trabalhadores. Após a publicação da sentença, os patrões comemoraram e, capciosamente, divulgaram aos quatro cantos que a Lei do descanso foi declarada inconstitucional. Essas declarações não falavam toda a verdade, uma vez que a sentença declarou inconstitucional apenas as multas da lei do descanso. A sentença era da ação referente às multas e não da ação de

inconstitucionalidade na Justiça Federal, que ainda não havia sido julgada. (O IMPARCIAL nº 1926, 1918, p. 5)

Contudo, não obstante os esclarecimentos feitos pelo advogado do Centro Cosmopolita, permaneceu o impacto negativo da sentença no ânimo da maioria dos trabalhadores, principalmente daqueles que não tiveram conhecimento dos esclarecimentos feitos por Evaristo de Moraes e, por isso, acreditavam ter sido a Lei do descanso declarada inconstitucional.⁹

5 OS ÚLTIMOS PASSOS ATÉ O DESCANSO: GREVES, PERSEGUIÇÕES POLICIAIS E O PROJETO DE CÓDIGO DE TRABALHO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não obstante o desânimo de uma parte dos trabalhadores por causa da sentença desfavorável, a diretoria do Centro Cosmopolita entendia que a luta dos trabalhadores pelo descanso semanal e pela redução da jornada de trabalho não poderia parar, pois eles não deveriam ficar reféns de uma decisão judicial.

Nesse contexto, mesmo abalados, foram à assembleia em 11 de abril de 1918. Às 22:00 horas, salão cheio, com muitas pessoas do lado de fora, foi iniciada a reunião que iria decidir o que fazer após a decisão judicial. O secretário Raymundo Martinez iniciou explicando que a sentença judicial, embora negativa, “não derrubava a lei”; “a lei continuava de pé” e cabia somente aos operários “prepararem-se para a reivindicação de seus direitos”. E quanto à greve, “a classe não desejava, mas era forçada a lançar-se a ela, como única e inevitável solução para a justa vitória de sua causa”. Assim, decidiram retomar as mobilizações de preparação para a greve. (A EPOCA nº 2099, 1918, p. 4).

Contudo, dois dias após a assembleia dar o indicativo de greve, para surpresa dos trabalhadores, o Chefe de Polícia toma conhecimento desses fatos e intima a diretoria do Centro Cosmopolita para ir à delegacia dar explicações. Durante o encontro, Aurelino Leal declarou que, visto que o país está em guerra, “a polícia não permitirá a greve e que o governo estava disposto a usar de todo o rigor.” (CORREIO DA MANHÃ nº 6988, 1918, p. 3).

Diante do posicionamento do secretário do Centro Cosmopolita Raymundo Martinez, que tinha o apoio dos trabalhadores, de realizar os preparativos para a greve geral - e perante

⁹ Evaristo de Moraes publicou um longo esclarecimento no jornal “O Imparcial”, apontando o real alcance das decisões judiciais, concluindo que, enquanto não houver uma decisão definitiva sobre a Lei do descanso no Judiciário, cabe ao executivo municipal executá-la, “embora se revoltem os patrões contra as multas”. (O IMPARCIAL nº 1926, 1918, p. 5)

as ameaças advindas do Chefe de Polícia - o presidente do Centro Cosmopolita, Manoel Thomaz Pereira, pede demissão do cargo, por se julgar incompatível com a orientação da diretoria. (A EPOCA nº 2099, 1918, p. 4).

Mas não precisou sequer iniciar a greve geral para a polícia, sob a batuta do Chefe de Polícia, iniciar em 16 de abril a perseguição aos trabalhadores, especialmente à diretoria do Centro Cosmopolita, prendendo muitos deles. Nessa perseguição, o secretário do Centro Cosmopolita, Raymundo Martinez, “foi violenta e covardemente arrancado do estabelecimento em que trabalha e privado de sua liberdade. Outros muitos companheiros foram igualmente presos e intimados a abandonarem as suas ocupações” (O COSMOPOLITA, nº 30, 1918, p. 1).

Diante dessa intensa perseguição policial e patronal por terem, os trabalhadores, cometido o “crime” de exigir o cumprimento de uma lei, com a prisão de vários integrantes do Centro Cosmopolita, os associados, reunidos em assembleia no dia 29 de abril, decidiram criar uma “Caixa de resistência dos empregados em hotéis, restaurantes, pensões, casas de pasto, petisqueiras, bares, sorveterias e leiterias”, destinada a amparar “todos os companheiros vítimas das lutas econômicas e sociais” e das “perseguições patronais”. E em 17 de maio a “Caixa de resistência” tornou-se realidade com o estabelecimento de uma comissão para dirigi-la. (O COSMOPOLITA, nº 32 e 38, 1918, pp. 2 e 3).

Desfalecidas as promessas da lei, a Caixa de resistência era o amparo que precisavam, para enfrentar os patrões, os empregados da Sorveteria Alvear, que decidiram em 20 de julho de 1918 entrar em greve, com o apoio do Centro Cosmopolita, mesmo sabendo que na prática estavam “sem direito de greve, porque uma simples reclamação basta para que o proprietário os ponha na rua e os ameace com a polícia”. (O COSMOPOLITA nº 37, 1918, p. 1). Em apoio aos grevistas da Sorveteria Alvear, a diretoria do Centro Cosmopolita lançou um manifesto a toda a categoria, em que solicita “a solidariedade de todos os companheiros, a fim de absterem-se de ir trabalhar para tal estabelecimento”. (CORREIO DA MANHÃ nº 7085, 1918, p. 3).

Contudo, embora exultassem com essa greve dos trabalhadores da Sorveteria Alvear, a diretoria do Centro Cosmopolita ainda não havia conseguido realizar a tão esperada greve geral da categoria. Diante dessa impossibilidade, restava acompanhar e apoiar as lutas por direitos dos companheiros de outras categorias que declararam greve em agosto de 1918, entre elas: os carvoeiros do Lloyd Nacional; os tecelões da Fábrica de Tecidos Santo Antonio;

os metalúrgicos das oficinas Trajano de Medeiros; os Marmoristas da Casa Silva Rocha; e, especialmente, a greve de grandes repercussões dos marítimos da Cia. Cantareira e Viação Fluminense, que paralisou todo o transporte de barcas entre o Rio de Janeiro e Niterói. (O COSMOPOLITA, 1918, nº 39. CRÔNICA SUBVERSIVA nº 10, 1918, p. 3).

Apesar da intensidade do movimento grevista em outras categorias, a tão esperada greve dos trabalhadores em hotéis, restaurantes, cafés e bares não aconteceu ... e, para piorar, em agosto de 1918, eram presos alguns dos principais líderes do movimento operário carioca, inclusive o secretário do Centro Cosmopolita e o diretor do jornal “O Cosmopolita”, João da Costa Pimenta.¹⁰

Enquanto as muitas derrotas e algumas vitórias na luta por direitos trabalhistas ocorriam em meio às greves, os trabalhadores se deparavam, por outro lado, novamente com as promessas de leis trabalhistas. Leis que agora não seriam apenas municipais, mas teriam uma dimensão nacional. Era a repercussão das ações dos deputados federais Maurício de Lacerda e Nicanor do Nascimento, que lutavam na Câmara dos Deputados para aprovar um Código do Trabalho desde 1917.

Nas edições do jornal *O Cosmopolita* foram publicadas notas críticas sobre as promessas desse Código do Trabalho. Por óbvio que, perante as recentes derrotas e decepções das lutas da categoria pela lei das 12 horas e a lei do descanso semanal, a receptividade dos editores do *O Cosmopolita* quanto às novas leis não seriam as melhores. Confirmando o retorno às suas concepções iniciais sobre Lei e Direitos, os sindicalistas revolucionários (e anarquistas) que escreviam no jornal operário usaram toda a sua verve para denunciar o caráter ilusório dessas promessas legislativas e, em contrapartida, reafirmar a sua posição pela conquista de direitos diretamente pelos trabalhadores, especialmente por meio de greves – mesmo que esse desiderato em sua categoria estivesse, naquele momento, difícil de acontecer.

Mas, se por um lado os sindicalistas revolucionários condenavam as leis trabalhistas, de outro, a nova diretoria sindicalista reformista do Centro Cosmopolita, que tomou posse em agosto de 1918, continuaria a luta pela criação de uma legislação trabalhista para a categoria.

Em meio às notícias de discussão de um Código do Trabalho no Parlamento Federal, a nova diretoria do Centro Cosmopolita enviou à Câmara dos Deputados no final de 1918 um memorial “em que expõe as atuais condições da classe, pedindo a regularização, perante os

¹⁰ Outros importantes líderes do movimento operário no Rio de Janeiro presos no período foram Astrojildo Pereira e José Caiazzo. (O COSMOPOLITA, nº 39, 1918, p. 1).

patrões, das atribuições dos empregados em bares, hotéis, restaurantes, sorveterias.”¹¹ Em resumo, o memorial dos trabalhadores trazia reivindicações como salário mínimo, transformação das condições de higiene nas cozinhas, além das antigas reivindicações da classe, como o descanso semanal e a jornada de trabalho – agora reivindicando oito horas. (A EPOCA n° 2348, 1918, p. 2; 6)¹²

Contudo, mais uma derrota foi acumulada sobre os pés da classe operária. Alguns meses se passaram quando foi noticiada a não aprovação do Código do Trabalho na Câmara dos Deputados e, na mesma senda, se encaminhava as reivindicações dos trabalhadores do Centro Cosmopolita – direto para a gaveta dos deputados. Nessa época, o jornal “O Cosmopolita” não mais existiria para reafirmar a sua razão sobre a inutilidade da luta por leis. (O COSMOPOLITA n° 38, 1918, p. 3)

O fim do jornal “O Cosmopolita” foi determinado por um acontecimento no final de 1918 definido pelo Correio da Manhã em sua primeira página como “O Último Movimento Anarquista”. (n° 7243, 1918, p. 1). Em 18 de novembro de 1918, sete dias após o fim da Grande Guerra e três dias após a posse interina do vice-presidente Delfim Moreira, os tecelões, os metalúrgicos e os operários da construção civil entravam em greve geral. E, concomitantemente a esse movimento grevista, o diretor do jornal “O Cosmopolita”, João da Costa Pimenta, junto com outros líderes do movimento operário como José Oiticica e Astrogildo Pereira, intentariam aquela que ficou conhecida na história do movimento operário brasileiro como a Insurreição Anarquista do Rio Janeiro (O PAIZ n° 12.458 e ss, 1918, p. 5). Os insurrectos pretendiam “concretizar a utopia libertária, tornar realidade a desejada revolução social. Com base numa greve geral, pretendiam pela força das armas derrubar o governo constituído e, a exemplo da Rússia Soviética, formar uma junta de operários e soldados, abrindo caminho dessa forma a construção de uma sociedade sem classes e sem exploração, sem Estado e sem dominação.” (ADDOR, 1986, p. 165). Derrotados horas depois de sua declaração, traídos por um militar infiltrado pela polícia, os trabalhadores que dela participaram foram presos, perseguidos e deportados para outros estados e países (A NOITE n° 2574, 1918, p. 2). Mas João da Costa Pimenta, um dos líderes da Insurreição,

¹¹ A EPOCA n° 2348, 1918, p. 2. Ao saber do Memorial do Centro Cosmopolita, a União dos Proprietários em Hotéis e Classes Anexas também enviou à Câmara um memorial, colocando a posição dos patrões em contraponto à dos trabalhadores. (A EPOCA n° 2348, 1918, p. 2; O IMPARCIAL n° 1172, 1918, p. 5).

¹² A lei do descanso semanal e da regulamentação das 12 horas de trabalho de 1918 não foi declarada inconstitucional e a luta por sua efetivação continuou ao longo de toda a Primeira República.

conseguiu fugir para São Paulo antes de ser preso, sendo obrigado a se afastar dos companheiros, sair do Centro Cosmopolita e por um ponto final ao jornal que havia criado.

Após esses últimos passos, ao mesmo tempo em que ocorria uma escalada da repressão policial (dissolução da União Geral dos Trabalhadores e suspensão da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, da União dos Operários Metalúrgicos e da União dos Operários em Construção Civil) e intensificavam-se os debates e promessas de códigos e leis no parlamento federal (no dia da Insurreição Anarquista é criada uma “Comissão Especial Permanente de Legislação Social” na Câmara dos Deputados); os trabalhadores em hotéis, restaurantes, cafés e bares, já sem um jornal próprio, deixavam paulatinamente de ver suas reivindicações serem notícias nos jornais cariocas.

Contudo, embora esquecidos por um momento diante da nova conjuntura, esses trabalhadores guardariam na lembrança as histórias das lutas por direitos encetadas pelo Centro Cosmopolita nos anos de 1917 a 1918 e descritas nas páginas do jornal *O Cosmopolita*. Um jornal de operários e para operários que, em somente dois anos, conseguiu retratar o rosto, a voz e a indignação dos trabalhadores mais explorados do Rio de Janeiro - pessoas que, em cada hotel, restaurante, café e bar viravam as páginas de suas vidas, tomando em suas mãos os rumos da história, mesmo que a história insistisse em olhar para trás ...

REFERÊNCIAS

JORNAIS OPERÁRIOS

CRÔNICA SUBVERSIVA, Rio de Janeiro, 1918.

LIBERDADE, Rio de Janeiro, 1918.

O COSMOPOLITA, Rio de Janeiro, 1916-1918.

JORNAIS DIÁRIOS COMERCIAIS:

A NOITE, Rio de Janeiro, 1917-1918.

A EPOCA, Rio de Janeiro, 1917-1918.

CORREIO DA MANHÃ, Rio de Janeiro, 1917-1918.

O PAIZ, Rio de Janeiro, 1917-1918.

O IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 1917-1918.

BIBLIOGRAFIA

ADDOR, Carlos Augusto. **Rio de Janeiro, 1918: a insurreição anarquista**. Rio de Janeiro, Achiamé, 1986.

BATALHA, Cláudio H. M. **Dicionário do movimento operário –Rio de Janeiro do século XIX aos anos 1920**: militantes e organizações. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

BRASIL. **Diário Oficial da União de 05 de junho de 1906**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1655878/dou-secao-1-05-06-1906-pg-15/pdfView>. Acesso em 14/01/2013.

MENDONÇA, Joseli M. N. **Evaristo de Moraes: tribuno da República**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

POPINIGIS, Fabiane. **As sociedades caixerais e o fechamento das portas no Rio de Janeiro (1850-1912)**. Cadernos AEL. Campinas: Unicamp/UFCH, v.6, n. 10/11, p. 109-144, 1999.

VARGAS, João Tristan. **O Trabalho na Ordem Liberal**: o movimento operário e a construção do Estado na Primeira República. Campinas: Unicamp/CMU, 2004.